



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	
78.118	01F	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	
		República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: CASA 27-E, do Lote 27 (vinte e sete), da Quadra 03 (três), Categoria Residencial, Módulo MR-03 (três), situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGAINVILLE" do "SETOR SUL" do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, que será assim definida: 49,72m² de área construída privativa coberta, contendo 02 Varandas, 01 Sala, 01 Cozinha, 01 Hall, 02 Quartos e 01 Banheiro; 60,28m² de área exclusiva descoberta não construída, destinada a jardim, garagem, etc. 110,00m² de área de terreno de uso exclusivo; 49,72m² de área total privativa construída; 20,00m² de área de uso comum, destinada a via de acesso as unidades (área de circulação). Coeficiente de Proporcionalidade - Fração de 16,666% - confrontações - frente para a área de circulação, fundos para o Lote 28, lateral direita para a Rua B e lateral esquerda para a Casa 27-D. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.002:MR00QD.03.0027.006. Protocolo nº 88.024, de 25.04.2016. OBS: A REFERIDA CASA AINDA SERÁ EDIFICADA. O dito condomínio se enquadra no programa PMCMV. PROPRIETÁRIO: IMC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 72.586.993/0001-36, estabelecida à Quadra 11 URB, Quadra 11 Lote 431, 441 e 451, Morro Azul, São Sebastião-DF. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 74.074, do Livro 2-, Fls. 01F, deste R.I. Planaltina-GO, 09 de maio de 2016.

[Assinatura] Escrevente Pedro Henrique Carneiro de liveira.
[Assinatura] Escrevente Aline Acordi, subscrevo. Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$20,71.

Prenotação nº 88.025, de 25.04.2016.

AV.1-78.118 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (remissão) - De conformidade com o de Requerimento de Afetação datado de 11.04.2016, firmado pela proprietária IMC CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, neste ato representada pelo sócio-proprietário Sr. Bruno Cesar Pesquero Ponce Jaime, CPF nº 704624371-91, o imóvel acima matriculado constituiu PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO conforme artigo 31-B da Lei nº 4.591/64. Planaltina-GO, 09 de maio de 2016.

[Assinatura] Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.
[Assinatura] Escrevente Aline Acordi, subscrevo. Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$0,00.

Protocolo nº 88.027, de 25.04.2016.

AV.2-78.118 - CONSTRUÇÃO - TÍTULO - Procede-se a esta averbação conforme requerimento particular de 11.04.2016 dirigido a este Oficial, com firma reconhecida, assinado pelo proprietário. - **EDIFICAÇÃO: - CASA 27-E - 49,72m² de área construída privativa coberta, contendo 02 (duas) Varandas, 01 (uma) Sala, 01 (uma) Cozinha, 01 (um) hall, 02 (dois) Quartos e 01 (um) Banheiro. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: Alvará de Construção n. 118/2015, datado de 26.03.2015. HABITE-SE: conforme Carta de "Habite-se" n. 039/2016, datada de 11.02.2016. CND/INSS: Certidão Negativa de Débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros de n. 00072016-88888088, nome de IMC Construções LTDA - CEI 51.235.19088/71, emitida 28.03.2016, válida: 24.09.2016. O dita construção se enquadra no programa PMCMV. VALOR: R\$46.786,00. OBSERVAÇÕES: não constam. Planaltina-GO, 09 de maio 2016.**

[Assinatura] Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.
[Assinatura] Escrevente Aline Acordi, subscrevo. Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$93,20.

Protocolo n. 88.027, de 25.04.2016.

AV.3-78.118 - CONVENÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (remissão) - Procede esta averbação "ex officio" para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.474.074, e sua respectiva Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o n. 6.405, ficha 01 do Livro 03 deste Serviço Imobiliário. Planaltina-GO, 09 de maio de 2016.

[Assinatura] Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.
[Assinatura] Escrevente Aline Acordi, subscrevo. Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$0,00.

78.118



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

78.118

FICHA

01V

VERSO

R.4 - 78.118 em 28/02/2018

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 97.641 de 27.02.2018.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.7877.0275711-3, agência de Planaltina - GO, em 20.02.2018.

TRANSMITENTE: IMC CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificado.

ADQUIRENTE: MARIA NILDA FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 15/12/1969, cozinheira, portadora da CNH nº 06074414828 DETRAN/DF e do CPF 635.409.591-49, solteira, residente e domiciliada na Av. S Paulo 1, Quadra 18, Lote 17, Setor Tradicional, Brasília - DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 100.000,00

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.002.00QD03.MR03.0000027.006.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.360,00 - Guia nº 453.

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.5 - 78.118 em 28/02/2018

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 97.641 de 27.02.2018.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.7877.0275711-3, agência de Planaltina - GO, em 20.02.2018.

DEVEDOR FIDUCIANTE: MARIA NILDA FRANCISCA DOS SANTOS, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 80.000,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 120.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 11.076,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 7.492,47. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 1.431,53. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 467,81. Vencimento da primeira prestação: 20/03/2018. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 495,32, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Continua na folha 2^a da
próxima ficha.

Planaltina-GO, 12/12/2018



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

78.118

FICHA

02F

FRENTE



CNM 024984.2.0078118-49

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Livro Nº 2

Registro Geral

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.6-78.118 em 12/12/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 141.441, de 12/11/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 07/11/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.930, nesta serventia.

TRANSMITENTE: MARIA NILDA FRANCISCA DOS SANTOS, já qualificada

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 124.890,73.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982411112330725430048

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 159.464, formulado em 12 de novembro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 78.118**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 12 de dezembro de 2024.

Selo: 202412.00982412112280434420056

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

